



Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 2331/2022

Data: 25/10/2022

Folhas:

Rubrica:

**ATA 03/2024 DE REGISTRO DE PREÇOS
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO –
COREN-RJ**

Pregão Eletrônico de Registro de Preços Nº 00025/2023

Órgão Gerenciador: Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

UASG: 389337

Compromisso celebrado entre o **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ**, autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional de enfermagem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, *ex vi* da Lei Federal n.º 5.905/73, com sede na Av. Presidente Vargas, n.º 502, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.071-000, CNPJ nº 27.149.095/0001-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por sua Presidente, Dr.^a **LILIAN PRATES BELEM BEHRING**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da identidade profissional COREN/RJ nº [REDACTED]40-[REDACTED], e pelo Primeiro Tesoureiro, Sr.º **LEILTON ALVES COELHO**, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, portador de identidade COREN/RJ nº [REDACTED]92-[REDACTED], ambos empossados pela Decisão n.º COREN RJ n.º 1.096/2023 de 11 de dezembro de 2023, e a empresa **TERRA DO ESCRITÓRIO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 49.614.600/0001-39 estabelecida na Av. D. Lourdes Estivaleta Teixeira, nº 5.266 – Quadra 561 Lote 11 – Set São Jose – Goiânia – GO – CEP: 74.440-185, neste ato representada pelo Sr. **JULIO VENCESLAU SANTIAGO CORREA**, empresário, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED]490.0[REDACTED], e no RG nº [REDACTED]30.[REDACTED], expedida pelo DGPC/PA, residente e domiciliado na Rua 626, S/Nº - Quadra 567 – Lote 11 – Casa 03 – Setor São José - CEP: 74.440-690.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante do processo administrativo 2331/2022, e Edital nº 00025/2023 regendo-se o mesmo pelo Decreto Federal 3.555 de 08/08/00 e respectivas alterações, pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02, pelas Leis Complementares n.º 101,

**JULIO VENCESLAU
SANTIAGO**

CORREA: [REDACTED]4900[REDACTED]

Assinado de forma digital por
JULIO VENCESLAU SANTIAGO

CORREA: [REDACTED]4900[REDACTED]

Dados: 2024.01.09 16:07:36 -03'00'



de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e n° 123 de 2006 e em especial o Decreto n° 7.892/2013, todos com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666 de 21/06/93 e pela legislação pertinente , assim como pelas condições do Edital Referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de mobiliário, incluindo montagem e instalação, para Sede/ Subseções/ Anexo Glória para o atendimento das necessidades da COREN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão n° 00025/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
02	Armário, madeira aglomerada, prateleiras: 2 un, revestimento melamínico, medidas aproximadas: largura: 80 cm, altura: 74 cm, profundidade: 50 cm com chaves, puxadores e dobradiças metálicas. Cor maple.	22	Unidade	R\$ 520,00	R\$ 11.440,00
Total Geral					R\$ 11.440,00

JULIO VENCESLAU
SANTIAGO
CORREA: [REDACTED] 4900 [REDACTED]

Assinado de forma digital por
JULIO VENCESLAU SANTIAGO
CORREA: [REDACTED] 4900 [REDACTED]
Dados: 2024.01.09 16:07:49 -03'00'



3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não serão admitidas a adesão e a participação à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

JULIO VENCESLAU
SANTIAGO
CORREA: [REDACTED] 4900 [REDACTED]

Assinado de forma digital por
JULIO VENCESLAU SANTIAGO
CORREA: [REDACTED] 4900 [REDACTED]
Dados: 2024.01.09 16:08:01 -03'00'



Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 2331/2022

Data: 25/10/2022

Folhas:

Rubrica:

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens “c”, “d” e “f” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

JULIO VENCESLAU
SANTIAGO
CORREA: [REDACTED] 4900 [REDACTED]

Assinado de forma digital por
JULIO VENCESLAU SANTIAGO
CORREA: [REDACTED] 4900 [REDACTED]
Dados: 2024.01.09 16:08:13 -03'00'



Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 2331/2022

Data: 25/10/2022

Folhas:

Rubrica:

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

7.4. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

7.5. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

7.6. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

JULIO VENCESLAU
SANTIAGO
CORREA: [REDACTED] 4900 [REDACTED]

Assinado de forma digital por
JULIO VENCESLAU SANTIAGO
CORREA: [REDACTED] 4900 [REDACTED]
Dados: 2024.01.09 16:08:25 -03'00'



Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 2331/2022
Data: 25/10/2022
Folhas:
Rubrica:

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em 03 (três) vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2024.


LILIAN PRATES BELEM BEHRING

Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ

CONTRATANTE

JULIO VENCESLAU SANTIAGO
CORREA: [REDACTED] 4900 [REDACTED]


LEILTON ALVES COELHO

Primeiro Tesoureiro do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ

CONTRATANTE

Assinado de forma digital por JULIO VENCESLAU SANTIAGO CORREA: [REDACTED] 4900 [REDACTED]
Dados: 2024.01.09 16:08:39 -03'00'

TERRA DO ESCRITÓRIO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____
Documento assinado digitalmente
DIOGO FERREIRA SANTANA
Data: 09/01/2024 16:49:22-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

2ª 
NOME: Heloisa Goussard
CPF: [REDACTED] 6666 [REDACTED]



VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

Nome do arquivo: Ata_03_2024_-_COREN-RJ_X_Terra_do_Escritorio_-_Mobiliario_-_PAD_2331_2021_assinado.pdf
Hash: f546f78ab8bcc18295b931496e9e3c2a17b4a6fb40af9960e907f2fef148b474
Data da validação: 09/01/2024 16:51:47 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: JULIO VENCESLAU SANTIAGO CORREA
CPF: ***490.002-**
Nº de série de certificado emitente: 7958206629576395000
Data da assinatura: 09/01/2024 16:07:36 BRT



Esta assinatura se repete mais 5 vezes. É necessária apenas uma assinatura para validar todo o documento.

Informações da Assinatura:

Assinado por: DIOGO FERREIRA SANTANA
CPF: ***908.987-**
Nº de série de certificado emitente: 10295935726478278459
Data da assinatura: 09/01/2024 16:49:22 BRT



ATENÇÃO: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s), o ITI não se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas

[Visualizar relatório de conformidade](#)

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços

Avaliar

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)

